

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA - SINDIPETRO-BAHIA**, entidade sindical inscrita no **CNPJ: 15.532.855/0001-30**, sediado no Boulevard América, nº 55, Jardim Baiano – Nazaré, CEP: 40.050-320 – Salvador-BA, em conformidade com as disposições estatutárias e legais, considerando a implementação de jornada de turno de oito horas, no sistema 3x2, ao arrepio da vontade manifestada pelos trabalhadores, das inúmeras tentativas de negociar um ACT sem configurar renúncia de direito, e, for fim, da recusa da Companhia à assinatura da minuta encaminhada pelo Sindicato e que reproduz integralmente o texto anteriormente encaminhado pela Petrobras com o simples acréscimo de parágrafo que reflete o entendimento adotado pelo Tribunal Superior do Trabalho nos autos do DC 1001446-64.2021.5.00.0000 (RH/RS/NS 0318/2022), restou frustrada a negociação, por seu Coordenador Geral, Sr. Jairo Batista, vem convocar os trabalhadores empregados da Companhia PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS – Sociedade de Economia Mista, CNPJ: 33.000.167/0001-01, em especial aqueles lotados na Refinaria Landolfo Alves - RLAM, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**, que será realizada em diversas seções, respectivamente, na portaria principal da unidade situada à Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe, São Francisco do Conde - BA, nas seguintes datas e horários, em primeira convocação e trinta minutos após em segunda convocação: **I** - na RLAM (Turma A) no dia 28/07/2022, às 07:00 horas; **II** - na RLAM (Turma C) no dia 28/07/2022, às 15:00 horas; **III** - na RLAM (Turma E), no dia 01/08/2022, às 07:00; **IV** - na RLAM (Turma B) no dia 01/08/2022, às 15:00 horas; **V** - e RLAM (Turma D) no dia 03/08/2022, às 07:00 horas. Nas seções da AGE supra serão objeto de discussão e deliberação a seguinte ordem do dia: I - debater e deliberar a deflagração de greve por tempo indeterminado na RLAM; II - Autorizar o Sindicato a encaminhar a notificação de greve a Petrobras, com designação da data de início do movimento paredista, na forma da Lei.

Salvador-Bahia, 25 de julho de 2022.
Coordenador Geral, **Jairo Batista Silva Santos**.